

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO CAMPUS FLORIANO  
PROGRAMA LIAME

**EDITAL Nº 01/2017 EDITAL PARADA SUSTENTÁVEL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - *Campus Floriano*, entidade promotora e organizadora através do Programa Liame, institui Concurso “Parada Sustentável”, para proposição de projeto arquitetônico de construção de ponto de ônibus de orientação sustentável e inclusiva. Obra a ser locada dentro dos limites do *campus* em espaço a ser definido por votação posterior à finalização deste edital.

O objeto deste concurso é selecionar a melhor proposta de projeto arquitetônico, que apresente soluções criativas e inovadoras para a construção de um abrigo para espera do ônibus institucional e espaço de convivência da comunidade escolar no interior do *campus*. O projeto deve atender as seguintes características:

- Ser um projeto inclusivo e sustentável - socialmente justo, economicamente viável e ecologicamente correto;
- Atender a comunidade institucional;
- Estar em sintonia com a arquitetura do *campus*;
- Ter capacidade inicial de 40 lugares e disponibilidade para futuras ampliações;
- Ter a metragem de 9.00m x 4.50m;
- Mais especificações ver item 4.

**1. Objetivo do concurso**

Integrar os itinerários formativos dos cursos técnicos em Edificações, Eletromecânica, Informática e Meio Ambiente a fim de aplicar os conhecimentos adquiridos na formação por meio de um projeto o qual ficará como legado - proporcionando aos estudantes que se apropriem do espaço institucional de modo a deixar sua marca.

**2. Requisitos para a participação e habilitação**

2.1. Poderão participar estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos do Instituto Federal do Piauí *Campus Floriano*.

### 3. Inscrições

3.1. As inscrições para seleção de projetos serão gratuitas e poderão ser realizadas até às 23h59 do dia **24 de novembro de 2017**, cronograma de inscrição detalhado no item 10.

3.2. A inscrição é composta por:

- Ficha de inscrição online por meio do link <https://goo.gl/peMgRR>;
- Termo de responsabilidade, assinado por todos os integrantes da equipe, anexo I;
- Envelope (lacrado) contendo o projeto arquitetônico e outros itens pertinentes ao projeto (cd, dvd, pen drive, ilustrações etc), sem identificação de autoria, apenas número de inscrição (mesmo número da ficha de inscrição).

3.3. Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser devidamente preenchidos, caso seja enviada mais de uma inscrição eletrônica será considerado apenas o último envio;

3.4. A inscrição será homologada pela Comissão Organizadora do concurso tão logo seja realizada análise das exigências do edital. A primeira fase será a homologação das inscrições, cujo caráter é eliminatório.

3.5. Após a homologação das inscrições, os envelopes com os projetos deferidos serão encaminhados para a Banca Julgadora.

3.6. Sob nenhum pretexto serão homologados os projetos que não forem entregues de acordo com as normas e prazos determinados neste edital.

3.7. Dúvidas relacionadas a inscrição poderão ser sanadas pela Comissão Organizadora.

### 4. Normas de apresentação dos projetos

4.1. Os projetos deverão ser submetidos no formato digital ou manuscrito. Deverá ser apresentado no mínimo em duas (02) prancha, no formato A3 posição horizontal, com 420 mm de comprimento por 297 mm de altura. Deverão constar nas pranchas:

- Memorial descritivo ou texto explicativo abordando os principais conceitos da proposta.
- Implantação, plantas, cortes, elevações e perspectivas do projeto, que forem necessários ao bom entendimento da proposta.
- Informações necessárias à compreensão do trabalho que não impliquem em sua identificação poderão ser apresentadas.

4.2. A resolução mínima para os arquivos digitais é de 300 dpi.

4.3. Todos os desenhos, imagens, textos, memoriais, explicações ou especificações deste edital, deverão constar obrigatoriamente apenas na prancha, não podendo ser entregue qualquer tipo de material avulso para fins de análise pela a Comissão Organizadora ou Banca de Julgadora.

## **5. Composição das equipes**

5.1. Poderão participar estudantes, devidamente matriculados em um dos cursos técnicos ofertados nesta instituição de ensino, independente da modalidade, ano ou período que cursam.

5.2. As equipes deverão ser formadas por no mínimo 4 e até 6 integrantes, sendo necessária a participação de pelo menos um estudante de cada curso técnico: Edificações, Eletromecânica, Informática e Meio Ambiente.

5.3. Só serão homologadas as inscrições com o termo de responsabilidade assinado por todos os integrantes da equipe. Cada estudante poderá participar apenas de uma equipe.

## **6. Julgamento**

6.1. A Banca Julgadora será composta por colaboradores externos ao IFPI Campus Floriano.

6.2. As reuniões da Banca Julgadora serão privadas, sendo vedado o acesso a pessoas estranhas ao processo de julgamento.

6.3. Caso ocorra o impedimento de qualquer um dos membros da Banca Julgadora, haverá a indicação de um jurado substituto.

6.4. Os critérios de julgamento estão descritos no anexo II.

## **7. Premiação**

7.1. Os Prêmios a serem conferidos serão pela ordem, primeiro, segundo e terceiro lugares.

7.2. A equipe que tiver seu projeto selecionado em primeiro lugar será premiada com um dia de lazer no Lira Eco Parque, incluindo os custos de almoço especial da casa, tirolesa, arborismo e bicicleta. Também receberão troféu e reconhecimento memorial dos componentes da equipe junto à obra que será executada de acordo com disponibilidade orçamentária.

7.3. Os integrantes da equipe classificada em 2º lugar farão jus a troféu e menção honrosa.

7.4. Os integrantes da equipe classificada em 3º lugar farão jus a troféu e menção honrosa.

## **8. Apresentação dos Resultados**

8.1. O resultado do julgamento dos projetos inscritos será conhecido em sessão pública solene, conforme cronograma indicado no item 10.

8.2. Os projetos inscritos serão disponibilizados pela instituição promotora, a fim de que o poder público possa usar e aplicar de acordo com suas necessidades.

## 9. Disposições Gerais

9.1. Os concorrentes autorizam tacitamente a instituição o direito de exposição, divulgação e utilização dos projetos apresentados, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

9.2. Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas observarão ao estabelecido no artigo 111 da Lei 8666/93.

9.3. Este concurso será formado por uma Comissão Organizadora e Banca Julgadora. A Comissão Organizadora tem por objetivo: organizar, divulgar, receber e analisar os documentos e avaliar recursos deste edital. Enquanto Banca Julgadora terá por objetivo analisar tecnicamente os projetos submetidos. A Comissão Organizadora será composta por Aryane Holanda Barros, Eveline Leal da Silva, Meire Fernandes Tavares, Roniel Sampaio Silva e Rita Naiana de Carvalho Fontoura.

9.4. Todos os projetos analisados pela Banca Julgadora receberão certificado de participação e serão expostos em local público em período a ser oportunamente divulgado.

9.5. Os casos omissos serão julgados e analisados pela Comissão Organizadora.

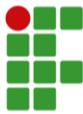
9.6. Somente serão aceitos os recursos relacionados às pendências documentais.

## 10. Cronograma

<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
Lançamento do Concurso	11/10/2017
Divulgação do Concurso	11/10/2017 a 12/11/2017
Período de inscrições	13/11/2017 a 24/11/2017
Resultado preliminar da homologação das inscrições	25/11/2017
Recurso sobre o resultado da homologação das inscrições	30/11/2017
Homologação final das inscrições	01/12/2017
Análise dos projetos	01/12/2017 a 14/12/2017
Resultado Final e Cerimônia de Premiação	15/12/2017

Floriano 11 de outubro de 2017.

Comissão Organizadora



**ANEXO I- TERMO DE RESPONSABILIDADE**

<p><b>Dados do integrante 1:</b> Nome: _____ Curso: _____ Matrícula: _____ Assinatura: _____</p>
<p><b>Dados do integrante 2:</b> Nome: _____ Curso: _____ Matrícula: _____ Assinatura: _____</p>
<p><b>Dados do integrante 3:</b> Nome: _____ Curso: _____ Matrícula: _____ Assinatura: _____</p>
<p><b>Dados do integrante 4:</b> Nome: _____ Curso: _____ Matrícula: _____ Assinatura: _____</p>
<p><b>Dados do integrante 5:</b> Nome: _____ Curso: _____ Matrícula: _____ Assinatura: _____</p>
<p><b>Dados do integrante 6:</b> Nome: _____ Curso: _____ Matrícula: _____ Assinatura: _____</p>
<p><b>Nós da equipe cujos membros estão acima citados declaramos que todas as informações relativas ao projeto inscrito são de nossa completa autoria.</b></p> <p style="text-align: center;">Floriano, ____ de _____ de 2017.</p>

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

<b>Critérios</b>	<b>NOTA</b>
Conceito, criatividade e inovação;	10
Aspectos plásticos e estéticos do projeto;	10
Qualidade urbanística, paisagística e arquitetônica;	10
Contribuição tecnológica;	10
Uso racional dos recursos naturais;	10
Integração e contextualização urbana (consonância com a arquitetura do <i>campus</i> );	10
Mobilidade, acessibilidade, funcionalidade, atendimento aos programas de necessidades e inclusão social;	10
Exequibilidade, economia e viabilidade técnico-construtiva;	10
Soluções passivas de conforto térmico e eficiência energética;	10
Clareza, detalhamento e apresentação gráfica do projeto.	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>